



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Lei nº. 4.399, de 05 de março de 2021.

Abre Crédito Especial, aponta recurso.

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul;

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para atender a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO - 09 - SEC.MUN.HABITAÇÃO E ASSIST.SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 0902 - FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL - VINCULADOS

08.243.27.2111 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CEACAT

3.4.4.90.52.00.00 Equipamentos E Material Permanente.....R\$10.000,00

Art. 2º Servirá para cobertura de que trata o art. 1º, a redução da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO - 09 - SEC.MUN.HABITAÇÃO E ASSIST.SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 0902 - FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL - VINCULADOS

08.243.27.2111 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CEACAT

3.3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.....R\$10.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 05 de março de 2021.

André Luís Barcellos Brito
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza
Secretário Municipal da Fazenda

Centro Adm. Celso Luiz Martins - Rua Osvaldo Aranha, nº 1790
Bairro Centro - Taquari - RS - CEP: 95.860-000
CNPJ: 88.067.780/0001-38 - Fone (51) 3653-6200
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.br



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Exp. de Motivos nº 009/2021

Taquari, 18 de fevereiro de 2021.

Senhor Presidente:

Ao saudá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para encaminhar projeto de lei que abre Crédito Especial de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

O referido Crédito Especial objetiva a alocação de valor não previsto no orçamento de recurso oriundo de convênio com o Município de Tabaí, para manter crianças em situação de risco daquele Município. Como este valor ficou como superávit do exercício anterior, será efetuada a compra de equipamentos para cozinha.

Limitados ao exposto, contamos com a compreensão dos nobres Edis visando à aprovação do projeto em tela.

Atenciosamente,

André Luís Barcellos Brito
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

Luís Henrique Quadros Porto

DD. Presidente da Câmara de Vereadores

Taquari – RS.